



NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PÓS-DOCTORADO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por intermédio do PPGEA selecionará candidatos ao Pós-doutorado neste Programa.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas para serem desenvolvidas em estágio pós-doutoral, no âmbito do PPGEA.

1.1. Cronograma

Evento	Datas
Lançamento do Edital	
Data limite para submissão das propostas	
Divulgação dos resultados	

1.2. Temas de Interesse

Serão selecionadas propostas de pesquisa acadêmica visando à melhoria e à inovação do ensino/pesquisa/extensão do PPGEA, na área de atuação docente e dentro de uma das linhas existentes no Programa. A proposta deverá ser executada na FURG e prever a elaboração de resultados como artigos ou similares.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Do proponente

As propostas deverão ser apresentadas por um docente (supervisor) permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da FURG, com a anuência da coordenação do PPGEA. O(s) candidato(s) deverá(ão) ser indicado(s) na proposta e possuir o título de doutor.

2.2. Das características da proposta

2.2.1. Do objetivo da proposta:

Serão aceitas propostas que contemplem ações em Educação Ambiental visando à melhoria da qualidade do ensino/pesquisa/extensão do PPGEA da FURG, conforme definido no item 1.2.

2.2.2. Da estrutura da proposta:

As propostas deverão ser redigidas no máximo em 10 páginas (impressas em papel A4; Fonte Arial 10; espaçamento 1,5 e numeradas) e deverão conter:

- a) Projeto de pesquisa acadêmica contendo título, dados de identificação do supervisor (responsável pela coordenação geral das atividades) e do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s) conforme item 2.1), histórico e antecedentes, objetivo(s), justificativa(s), meta(s) e indicadores de avaliação dos resultados, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e anuência da coordenação do PPGEA..
- b) Plano de atividades do(s) bolsista(s) incluindo a previsão das atividades de ensino/ pesquisa e extensão junto ao Programa de Pós-Graduação envolvido.
- d) Viabilidade técnica-científica de execução da proposta.
- e) Curriculum vitae (modelo lattes) do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s).

2.2.3. Do prazo de execução da proposta:

O prazo de execução da proposta será de, no mínimo, 03 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, a contar de março do ano corrente.

2.2.4. Da apresentação da proposta:

A proposta, elaborada conforme o item 2.2 deste Edital, deverá ser enviada por correio eletrônico (ccpedamb@furg.br) e entregue o original impresso à secretaria do PPGEA até a data limite estabelecida no item 1.1 deste Edital.

2.3. Dos candidatos

Poderão ser candidatos os portadores de título de doutor conforme definido no item 2.1, e que possuam os seguintes requisitos:

- a) caso possua vínculo empregatício/funcional, deverá solicitar afastamento ou licença, e ser oriundo de instituição localizada, no mínimo, a 150 km de distância do campus da FURG selecionado para a proposta;
- b) possuir residência fixa no município em que se localiza o campus da FURG selecionado para o desenvolvimento da proposta.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

4.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios definidos nesta Seleção Pública, conforme segue:

- a) encaminhamento da proposta na forma exigida;
- b) envio de uma cópia impressa da proposta com assinatura dos coordenadores;
- c) envio da proposta impressa e eletrônica até a data limite estabelecida no item 1.1 deste Edital.

4.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter classificatório, o Comitê Pós-doutorado analisará o mérito das propostas pré-qualificadas. O Comitê Gestor poderá a seu critério utilizar pareceres de consultores *ad hoc*. A classificação e a aprovação das propostas terão como base a análise dos seguintes critérios:

Crítérios	Notas	Peso
Grau de aderência aos temas de interesse e objetivos do edital	0 – 5	2
Abrangência - N ^o de estudantes de pós-graduação/graduação atendidos	0 – 5	2
Impacto qualitativo - Mérito, relevância do projeto e potencial para o desenvolvimento de novas metodologias de pesquisa/ensino e extensão	0 – 5	3
Viabilidade de execução e cumprimento das metas do projeto	0 – 5	3

5. RELATÓRIO FINAL

Ao término do período do desenvolvimento da proposta, um relatório final deverá ser entregue no PPGEA, contendo cópia do resultado final (artigo ou similares) transferido para a coordenação do Curso e, no mínimo, os seguintes itens:

- a) título e dados de identificação dos executores,
- b) contextualização,
- b) metodologia,
- c) resultados, indicadores e metas alcançadas,
- d) discussões,
- e) bibliografia.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Comitê Pós-doutorado do PPGEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio Grande,de

Profª Drª Vanessa Hernandez Caporlingua
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental